



Prefeitura Municipal da Serra

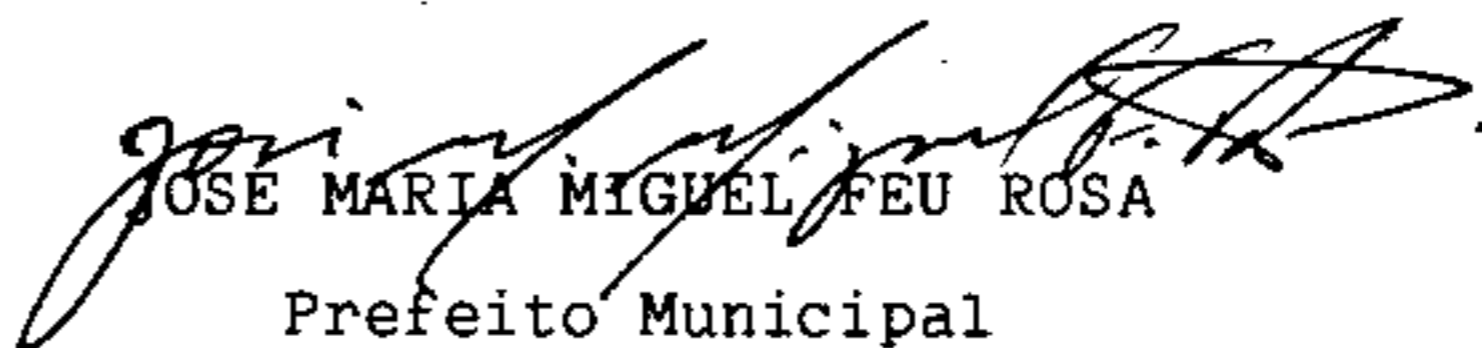
LEI Nº 1320/89

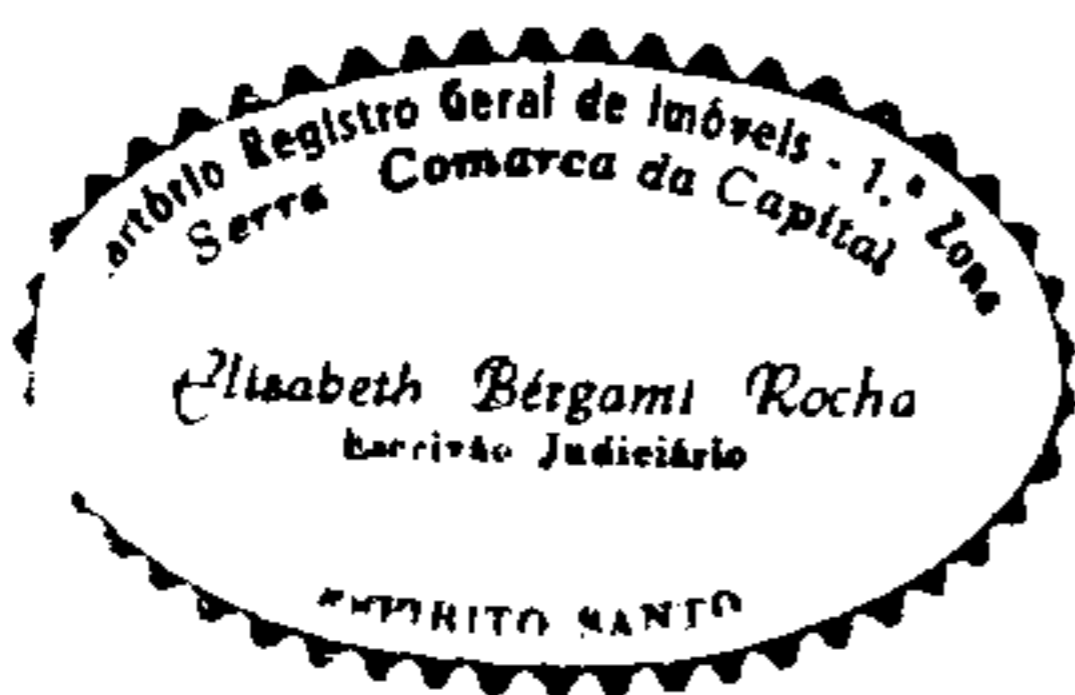
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O estabelecido no Art. 5º e parágrafos da Lei Municipal nº 1300 de 17.05.89, ao Sr. Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Julho de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL - SERRA - ES
(LIVROS E FOLHAS)
Nº 3060 | Processo nº 151
Fls. 151
Apresentado no dia 15 mês Agosto 1989
Livro B- 9 nº 1908 de ordem.
Livro C- _____ nº _____ de ordem.
Escrivão Judiciário *Elisabeth Bérgami Rocha*